

DECRETO Nº 228/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AMAURI NEMERSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, ao Servidor Público Municipal **AMAURI NEMERSKI**, conforme atestado médico, de 08 de novembro até a emissão do Laudo Pericial do INSS. O mesmo é ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Fazendários, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto n° 228
DATA:	16/11/2022
EDIÇÃO Nº:	4036
	<i>mar</i>
	Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 228/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4315537

DECRETO Nº 228/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AMAURI NEMERSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, ao Servidor Público Municipal AMAURI NEMERSKI, conforme atestado médico, de 08 de novembro até a emissão do Laudo Pericial do INSS. O mesmo é ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Fazendários, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração**DECRETO Nº 229/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4315643

DECRETO Nº 229/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 211/1993, e

Considerando o afastamento temporário do servidor Amauri Nemerski, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme previsto no Decreto nº 228, de 14 de novembro de 2022;

Considerando que as atividades da Comissão Permanente de Licitação não podem ser interrompidas durante o afastamento de seu atual presidente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Ana Claudia Lauxen Zuzeliski para substituir o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Amauri Nemerski, excepcionalmente enquanto perdurar o afastamento deste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração